



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.315/09**

**Denomina Rua Claudionor Rosa de Lima a atual Rua “01” (um) do loteamento do Jardim Residencial Nova América, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Arnaldo Marin Júnior  
Projeto de Lei nº 110/2009)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Claudionor Rosa de Lima a atual Rua “01” (um) do loteamento do Jardim Residencial Nova América, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua José Bernardino Martins, e segue pelo seu eixo por uma distância de 220,00m, tendo em toda a extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “A”, e do lado esquerdo com a “Área Institucional”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “1-A”.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de setembro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração